**PROTOCOLO DE ENTREGA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 3003001/2023
**CONVITE N° 001/2023**

PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: xxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

_____
*Eliane Tomás dos Santos*
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 005/2023-GPMNP

Data: XX/XX/2023

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **CONVITE N° 001/2023**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.
Recebi o Convite supracitado em ____/____/____

_____
Assinatura

**EDITAL**

**CONVITE Nº 001/2023**

**1- CONVITE**

**1.2 -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023-GPMNP, de 09/01/2023, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia 25, de abril, de 2023, às 08h00, com vistas à **contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA**.

**1.3 -** Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as 08h00, do dia 25 de abril de 2023.

**1.4 -** Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

**1.5 -** Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;
II - Termo de Credenciamento;
III - Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
IV - Declaração que não empresa menor de idade;
V - Declaração de fatos impeditivos a habilitação;
VI - Declaração que não tem vínculos empregatícios**;**
VII - Modelo da proposta financeira;
VIII - Modelo do contrato.

**2- DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

**3- DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1-** Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).**

## 4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 A empresa que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 A empresa que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 A empresa que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

4.2.4 A empresa que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

## 4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento, ANEXO II -** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – **CONVITE nº 001/2023**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento **Estatuto** ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato**

**social consolidado** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados pela Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio **e DECLARAÇÃO** (ANEXO III) afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **firmada pelo sócio proprietário**, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06;

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original, ou publicação em Órgão Oficial, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou autenticada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

**4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

| |
|---|
| **A**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ**<br>**CARTA CONVITE Nº 001/2023**<br>**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**<br>**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**<br>**CNPJ** |

| |
|---|
| **A**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ**<br>**CARTA CONVITE Nº 001/2023**<br>**PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**<br>**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**<br>**CNPJ** |

**4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):**

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

4.5.4 Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa referente ao corrente ano (2023), ou válido até a data do certame.

4.5.5 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO IV).**

4.5.6 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(ANEXO V).**

4.5.7 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

**4.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 29)**

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – **INSS –** Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (http://www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.7.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8 Poderá a CPL consultar o site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

**4.7 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA: (Art. 31)**

**4.7.1 Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

**4.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.8.1 Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

**4.8.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

**4.9 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

4.9.1 Apresentar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos sistemas CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (https://certidoes.cgu.gov.br/)**;**

4.9.2 Apresentar Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

4.9.3 **Declaração** firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantem **vínculo empregatício** com órgão público no Município de NOVO PROGRESSO - PA. **(ANEXO VI);**

4.9.4 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.9.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Comissão.

4.9.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.9.7 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.9.8 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.9.9 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.9.10 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.9.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s)**.**

4.9.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

## 5 - DA PROPOSTA

**5.1** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente **CONVITE** contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;

b) Número do Processo e do Convite;

c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;

d) O preço proposto deve ser apresentado por preço global;

e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;

f) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pela Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;

g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicilio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;

i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

j) A proposta será realizada e executada conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA;

**5.2** Não serão aceitas propostas via e-mail;

**5.3** Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

**5.4** O preço proposto, além de ser expresso em moeda corrente nacional, **deverá ser consignado em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Na hipótese de divergência entre o valor indicado numericamente e por extenso, dar-se-á por correto o preço expresso por extenso;

**5.5** No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

**5.6** Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

**5.7** Não será adjudicada proposta que esteja **acima da média estipulada** pelo termo de referência. **(ANEXO I);**

**5.8** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas

**6- DO JULGAMENTO**

**6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, POR PREÇO GLOBAL.**

**6.2 -** Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

**6.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

**6.4 -** Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

**6.5** – Serão desclassificadas:

a) as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste instrumento;

b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.5.1** – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

**7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**7.1 -** A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, 7h00 às 13h00, no endereço previsto no preambulo deste edital.

**8- DO VALOR**

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**9 - DO PAGAMENTO**

**9.1 -** O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**9.2** - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 04 – Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria de gabinete
**Projeto / Atividade**: 2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
**Classificação Econômica**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Governo
**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria de Gabinete
**Projeto / Atividade**: 2.004 Manutenção da Secretaria de Governo
**Classificação Econômica**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 52.100,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
**Unidade Orçamentária:** 01 Gabinete do Prefeito
**Projeto / Atividade:** 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 09 – Sec. Mun. Obras, Transp., Serviços Urbanos
**Unidade:** 01 Secretaria de Gabiente
**Projeto / Atividade:** 2.022 Manutenção da Sec. de Obras, Transp. Serv. Urbanos
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

## 10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**10.1 -** Os serviços serão entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso – Pa.

**10.2 -** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1 -** A Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2 -** Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**11.3 -** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o CONVITE nº 001/2023, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias, da data fixada para abertura dos envelopes.

**11.4 -** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

**11.5 -** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca do município de Novo Progresso - PA, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei n° 8.666/93.**

Novo Progresso - PA, 17 de abril de 2023.

ELIANE TOMAS DOS SANTOS:78571677204

Assinado de forma digital por ELIANE TOMAS DOS SANTOS:78571677204
Dados: 2023.04.17 11:34:37 -03'00'

**Eliane Tomás dos Santos**
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2023-GPMNP

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

## 1 DO OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura da eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

## 2 DA JUSTIFICATIVA

Com a contratação de uma empresa para o objeto dessa demanda, iremos tornar público e fornecer de forma clara, fácil e institucional, todas as ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, sobretudo com o enfoque informativo e educativo.

Ademais, com a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, irá propagar todas as informações de interesse público por meio da transparência.

A contratação se faz necessário para dar mais transparência, garantindo o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, mantendo o pleno funcionamento do Poder Executivo. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir tal prestação de serviço, visando conferir continuidade, eficiência, eficácia e transparência na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, assim o cidadão poderá acompanhar, em diversos meios de redes sociais, o trabalho do Poder Executivo.

Concluímos da necessidade de contratar empresa especializada para atender necessidade de excepcional interesse público conforme objeto especificado acima.

## 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem realizados compreendem:

- Serviços de filmagem em HD e 4K com câmeras e drone;

- Cobertura de eventos e das sessões ordinárias;
- Preparação de material audiovisual;
- Comunicados em geral;
- Gestão de Redes Sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo;
- Divulgação das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

### 3.1 DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

A empresa deverá ter no **mínimo** os seguintes equipamentos:

- 03 computadores com alta capacidade com softwares com licença para edição de áudio e vídeo;
- 02 microfones lapela;
- 01 drone 4k;
- 02 câmeras full frame;
- 01 câmera APS-C;
- 02 lente 50mm;
- 01 lente 40mm;
- 01 lente 16mm;
- 01 lente 70-200;
- 02 tripé;
- 01 guimba para Câmeras Full Frame;
- 01 kit iluminação;
- 02 monitores.

## 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
**4.2** Obedecer às especificações constantes neste termo;
**4.3** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidades da contratada;
**4.4** Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
**4.5** O retardamento na prestação dos serviços, não justificados considerar-se-á como infração contratual;
**4.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
**4.7** Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatas, confirmados por escrito;
**4.8** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Termo;

**4.9** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** Constituem obrigações da contratante:
**5.2** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
**5.3** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
**5.4** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
**5.5** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
**5.6** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
**5.7** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
**5.8** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
**5.9** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

## 6. DO PREÇO ESTIMADO

| Item | Serviços | Und. | Quant | V.Unit. | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura da eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – Pa. | Mês | 12 | R$ 14.666,66 | R$ 176.000,00 |

O valor mensal estimado dos serviços é de R$ 14.666,66 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
O valor global, considerando o período de 12 meses é de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

22 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

**Clari Ganzala**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXO II**

**Convite nº 001/2023**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ___ de _____de 2023. (local e data)

_____

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**(Sócio ou Proprietário da empresa)**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**
**E**
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Convite nº 001/2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**Contador – nº registro**_____

**ANEXO IV**

**CONVITE Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *(  ).*
*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

_____, em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**CONVITE Nº 001/2023.**

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO**

Ref.: **CONVITE Nº 001/2023**.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantem vinculo empregatícios com órgãos públicos no Município de Novo Progresso - PA.

_____, em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**ANEXO VII**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Ref.: **CONVITE Nº 001/2023**.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

Apresentamos nossa proposta para:

| Item | Serviços | Und. | Quant | V.Unit. | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura da eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - Pa | Mês | 12 | | |

**Declaramos:**

a) No preço proposto, está incluso todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;
b) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
c) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado.

**Local e data**

**Assinatura e carimbo**

**ANEXO VIII**

**Minuta de Contrato**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA E A EMPRESA XXXX.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **********, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **********/*********, com sede e administração à ********** Bairro ********** na cidade de **********, no estado de **********, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato público, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela proposta apresentada nos autos do Convite n.º 001/2023 e pelas condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE nº 001/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório nº 3003001/2023, Convite nº 001/2023 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do Convite nº 001/2023.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**
4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ___ de _____ de 2023 extinguindo-se por 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**
6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

7.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ XXXX (xxxxxx), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA ou Ordenadores de Despesas e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 – O valor mensal a ser pago é de R$ xxxxx(xxxxxx)

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário:

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 04 – Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria de gabinete
**Projeto / Atividade**: 2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
**Classificação Econômica**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Governo
**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria de Gabinete
**Projeto / Atividade**: 2.004 Manutenção da Secretaria de Governo
**Classificação Econômica**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 52.100,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
**Unidade Orçamentária:** 01 Gabinete do Prefeito
**Projeto / Atividade:** 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

**Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
**Órgão:** 09 – Sec. Mun. Obras, Transp., Serviços Urbanos
**Unidade:** 01 Secretaria de Gabiente
**Projeto / Atividade:** 2.022 Manutenção da Sec. de Obras, Transp. Serv. Urbanos
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Valor:** R$ 41.300,00

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Novo Progresso - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o

presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Novo Progresso/PA, ____de_____de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**
**Gelson Luiz Dill**
Prefeito Municipal

**********RAZÃO SOCIAL**********
**CONTRATADA**